



HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA
SGAN, Quadra 605, L2 Norte - Bairro Asa Norte
Brasília-DF, CEP 70830-200
- <http://hub-unb.ebserh.gov.br>

Ofício-Circular - SEI nº 2/2022/SGPITS/GEP/HUB-UNB-EBSERH

Brasília, 13 de março de 2022.

Superintendência
Gerência de Ensino e Pesquisa

SGAN, Asa Norte

CEP: 70830-200 – Brasília/DF

Assunto: **Novas orientações quanto ao retorno das Atividades no ambiente da Biblioteca e Sala de Estudos**

Referência: Processo nº 23522.001283/2022-37.

Prezados,

Considerando a [Resolução CAD n. 0051/2021](#), o artigo 21 da [Resolução CEPE n. 0123/2021](#), o [Plano de Retomada das Atividades da Biblioteca Central](#), o [Ofício-Circular - SEI nº 4/2022/SUP/HUB-UNB-EBSERH](#) e a [Nota Técnica](#) da Secretaria de Saúde de DF de 11/03/2022, ficam estabelecidas as novas orientações quanto ao retorno gradual e seguro das atividades no ambiente da Biblioteca do Hospital Universitário de Brasília.

1. FUNCIONAMENTO

1.1. Biblioteca do Hospital Universitário de Brasília funcionará para atendimento aos usuários de segunda a sexta-feira, exceto feriados, das 8h às 17h.

2. EMPRÉSTIMO E DEVOLUÇÕES DE MATERIAIS

2.1. O empréstimo de materiais é facultado às categorias:

- I - Estudantes da UnB regularmente matriculados nos cursos de graduação e pós-graduação: doutorado, mestrado e especialização;
- II - Docentes efetivos(as);
- III - Docentes temporários(as), nas categorias substituto(a) e visitante, durante a validade do contrato;
- IV - Servidores(as) técnicos(as) efetivos da FUB;
- V - Usuários(as) vinculados(as) à Associação de ex-alunos da UnB.

2.2. O acervo ficará fechado e o seu acesso se dará somente aos colaboradores da biblioteca.

- 2.3. Cada usuário(a) poderá solicitar até 03 livros por vez para empréstimo.
- 2.4. As devoluções não precisam ser agendadas e podem ser efetuadas durante o período em que a biblioteca estiver aberta ao atendimento presencial.

3. SALA DE ESTUDOS

3.1. Será liberada para uso, **mediante apresentação de crachá**, a Sala de Estudos com ventilação natural adequada e com capacidade reduzida, **apenas 10 cabines individuais de estudo serão disponibilizadas** neste momento, respeitando os protocolos de segurança para prevenção da COVID-19.

3.2. O uso da Sala de Estudos é facultado, **neste momento**, apenas a **comunidade interna do HUB-UnB**, portanto os(as) usuários(as) pertencentes as categorias abaixo relacionadas devem possuir vínculo com o HUB-UnB e crachá para apresentação:

- I - Estudantes da UnB regularmente matriculados nos cursos de graduação e pós-graduação: doutorado, mestrado e especialização;
- II - Docentes efetivos(as);
- III - Docentes temporários(as), nas categorias substituto(a) e visitante, durante a validade do contrato;
- IV - Pesquisadores(as), durante a realização de pesquisas clínicas dentro do hospital;
- V - Servidores(as) técnicos(as) efetivos FUB e colaboradores(as) do HUB-UnB/EBSERH.

3.3. Conforme [Nota Técnica](#) da Secretaria de Saúde de DF de 11/03/2022 a exigência de uso de máscaras nos hospitais permanece obrigatória.

3.4. Conforme [Ofício-Circular - SEI nº 4/2022/SUP/HUB-UNB-EBSERH](#) é obrigatório realizar a vacinação completa contra a Covid-19.

3.5. O horário de funcionamento da Sala de Estudos é de **segunda a sexta das 7h às 21h e sábados e domingos das 8h às 18h**.

3.6. **Não será permitida a permanência na Sala de Estudos após os horários estipulados nesta circular.**

3.7. O acervo ficará fechado para consulta local, mas caso o(a) usuário(a), que estiver utilizando a Sala de Estudos, desejar consultar algum material durante o período presencial da Biblioteca, poderá solicitá-lo aos colaboradores da Biblioteca do HUB.

4. ATENDIMENTO REMOTO

4.1. O atendimento remoto será realizado por meio da plataforma Microsoft Teams e e-mail bibliotecahub@bce.unb.br

4.2. Serviços:

- I - Levantamento bibliográfico;
- II - Orientação à pesquisa em bases de dados;
- III - Orientação para desenvolvimento de trabalho acadêmico;
- IV - Orientação quanto ao uso de normas para elaboração de trabalhos acadêmicos;
- V - Elaboração de fichas catalográficas;
- VI - Nada consta.

4.3. A Biblioteca do HUB também disponibiliza o serviço de digitalização de trechos de obras do acervo físico para o corpo docente e discente, técnico, estudantes de pós-graduação e graduação vinculados à Universidade de Brasília:

I - Cada usuário(a) poderá solicitar cópias de até 10% de livros do acervo geral, periódicos, teses e dissertações disponíveis no acervo físico da BCE e do SiB-UnB - Sistemas de Bibliotecas da UnB, exceto obras raras e coleções especiais.

II - Somente serão digitalizados trechos de livros do acervo geral, periódicos, teses e dissertações que não estiverem disponibilizados em nenhuma das bases de dados da UnB.

III - Os(as) docentes, técnicos(as) e discentes poderão solicitar a cópia de 2 itens por vez.

IV - As demandas serão atendidas no prazo de 5 dias úteis. Esse prazo começará a ser contado a partir do dia de confirmação do recebimento da solicitação.

4.4. O atendimento remoto será realizado de segunda a sexta-feira, exceto feriados, das 8h às 17h.

5. DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. Todos(as) os(as) colaboradores(as) e usuários(as) deverão seguir as instruções e sinalizações de segurança e afastamento social indicadas nas dependências da Biblioteca do HUB.

5.2. Será obrigatório o uso da máscara nas dependências da Biblioteca e Sala de Estudos, assim como o cumprimento dos normativos emitidos pelo HUB-UnB, pela Universidade de Brasília, pelo Governo do Distrito Federal e/ou pelo Governo Federal para prevenção da COVID-19.

5.3. O disposto nesta Circular poderá e deverá ser atualizado de acordo com a publicação e disponibilização de novos normativos emitidos pelo HUB-UnB, pela Universidade de Brasília, pelo Governo do Distrito Federal e/ou pelo Governo Federal.

5.4. Os casos não previstos nesta Circular serão apreciados pela Superintendência do HUB-UnB, em conjunto com a Gerência de Ensino e Pesquisa, o Setor de Gestão da Pesquisa e Inovação Tecnológica em Saúde e a coordenadoria do SiB-UnB - Sistemas de Biblioteca da UnB.

Atenciosamente,

Luciana da Cunha Freitas
Analista Administrativo - Biblioteconomia
SGPTIS/GEP/HUB-UnB



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Araujo Rodrigues de Oliveira, Chefe de Setor**, em 16/03/2022, às 07:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luciana da Cunha Freitas, Analista Administrativo**, em 16/03/2022, às 08:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Elza Ferreira Noronha, Superintendente**, em 16/03/2022, às 12:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Dayde Lane Mendonça da Silva, Gerente**, em 21/03/2022, às 14:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?



[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](#), informando o código verificador **20146235** e o código CRC **F67F5C1B**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 23522.001283/2022-37

SEI nº
20146235